10010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXOGUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decreteu e eu sanciono a seguinte lei:-

Guandu, autorizado a abrir crédito especial, para cobertura das dividas do valor de Cr\$ 40.547,95(quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeros e neventa e cinco centavos) devida a Irmãos Dalla Bernardina S/A, Colatina Espírito Santo, referete a materiais adquiridos por esta Municipalidade com base nos recursos definidos no Art. 43 \$1º Item III da Lei 4.320.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dipsosições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GOANDU ES,

15 de outubro de 1.975

CARLOS DIZ FREDERICO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM, 15 de putubro de 1.975

ODENOR GROOT TRINDADE